



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 DE 17 DE MAIO DE 2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005 DE 17 DE MAIO DE 2021.

Convoca temporariamente candidato habilitado como suplente para tomar posse no Conselho Tutelar de Retirolândia/Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução Nº. 07/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Retirolândia - Bahia.

CONSIDERANDO o afastamento de conselheiro tutelar matriculado sob nº 205167, através da portaria nº 51 de 30 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca temporariamente o candidato **EUGENIA SILVA DE AMORIM**, segundo (a) Suplente do Conselho Tutelar, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar desse município, pelo período de cobertura do gozo de férias dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - O candidato, ou o seu procurador legal, deverá comparecer ao SETOR DE PESSOAL, na sede da Prefeitura Municipal de Retirolândia, localizada na Rua Argemiro Evaristo da Costa nº. 177 - Retirolândia-Ba, no período de (05) cinco dias úteis, contados a partir de 03 de maio de 2021, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 munido dos seguintes documentos xerocados.

- Carteira de Identidade
- CPF - Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição.
- Cartão do PIS/PASEP (se houver)
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
- Diploma que comprove a habilitação no cargo para o qual foi aprovado ou Certificado
- Prova de inexistência de antecedentes criminais relativa aos últimos 05 anos da localidade onde o candidato houver residido.
- Certidão de casamento, (se houver).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
- Laudo Médico para avaliação da aptidão física e mental
- Declaração de acumulação de Cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa
- Declaração de Bens

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000



MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO, RETIROLÂNDIA BA, EM DE 17 DE MAIO DE 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Rua Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Centro
CNPJ: 13.844.220/0001-43
Retirolândia/BA - CEP 48.750-000

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176